

2022

Pauta da 6ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

09/03/2022



PAUTA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/03/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

) Convido a todos para de pé entoarmos o Hino de Ipameri;

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária nº 005/2022, de 23/02/2022;

Leitura da Portaria nº 010/2022, da Câmara Municipal, que torna disponível à sociedade ipamerina, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Balanço Geral do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019.

Leitura da Portaria nº 011/2022, da Câmara Municipal, que indica vereadores representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Leitura do Ofício nº 13/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Encaminha relatório mensal das atividades desta Secretaria do mês de fevereiro/2022;

Leitura do Ofício nº 561/2022, do Deputado Federal Rubens Otoni – Emenda extra no orçamento;

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 003/2022** – Acrescenta-se o inciso V e altera o caput do art. 38 da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno”.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 04/2022** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Khalil Chedraoui Cosac;



PAUTA

- **Projeto de Resolução nº 05/2022** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Rubens Chedraoui Cosac;
- **Projeto de Resolução nº 06/2022** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Diego Chedraoui Cosac.

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 010/2022** - Em caráter de urgência, os serviços de tapa-buracos na Rua “Professor Boaventura”, na Vila Baioch, acima da subestação da Enel

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 022/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.913/2013, de 11 de abril e dá outras providências”;
- Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 023/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº 446, de 11 de março de 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências”;



PAUTA

- Leitura e votação dos Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 025/2022**, de autoria da Vereadora Lúcia Lopes, que “Institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 010/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 011/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 012/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “*Acrescenta-se o art. 124-A na Lei nº 446/91, que* “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 013/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 014/2022**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Dispõe sobre a participação dos produtores rurais orgânicos e agroindústria em eventos, patrocinados ou organizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 015/2022**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Institui no calendário oficial do município de Ipameri o “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde”, e dá outras providências.”



PAUTA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de março: 10, 16, 23 e 30 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

"Quem comete uma injustiça é sempre mais infeliz que o injustiçado."

(Platão)

09 de fevereiro – "Dia Internacional do DJ".

PROTEÇÃO DA MULHER

Quando houver risco iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica, ou de seus dependentes, **o agressor será imediatamente afastado** do local de convivência com a ofendida.

A medida pode ser determinada:

- Pela autoridade judicial;
- Pelo policial, quando o município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia;
- Pelo delegado de polícia, quando o município não for sede de comarca.

Lei 13.827/2019

@SenadoFederal





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - A partir da presente data o Balanço Geral do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019, encontra-se disponível à sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria desta Casa para consulta e fiscalização, conforme preceitua o inciso XXXV do art. 12 da LOM e do art. 79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, bem como, caso necessário, para apresentação de contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de março de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 011/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, o Vereador **CLÁUDIO MACHADO**, membro titular e o Vereador **FLAVIM DO LAVA JATO**, membro suplente, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM, para o Biênio 2022/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.158/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

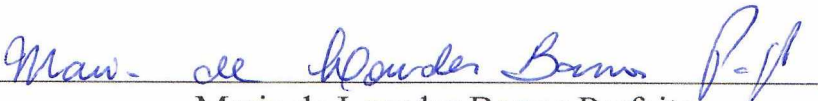
OF. N° 13/2022

Exmo. Sr.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipameri

Senhor Vereador,

Servimo-nos do presente, ao par de cumprimentar V.Sa., e a fim de entregar o Relatório Mensal das atividades desta Secretaria, do mês de Fevereiro/2022.

Certos de podermos contar com a Vossa compreensão e pronto atendimento, cordialmente agradecemos.


Maria de Lourdes Barros Perfeito
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Relatório Mensal de Fevereiro/2022

No dia 02/02, recebemos o Secretário de Esportes de Caldas Novas/GO, o Sr. Carlos, o Diretor da Liga Goiana Ciclista e Atleta Olímpico o Sr. Tonny Magalhães e a vereadora Lúcia Lopes. Discutimos acerca da participação do nosso Município na 19 Volta Ciclística de Goiás.

Já no dia 07/02 foi anexado a documentação do Mapa Goiano;

No dia 09/02 recebemos a visita do Cine Cultural Itinerante, por meio do vereador Flavinho, nesta ocasião nos foi apresentado algumas opções de parcerias que podemos fazer com os mesmos e a Secult para trazer oficinas pro nosso município.

No dia 14/02, a Secretária, juntamente com o assessor de Cultura Paulo Victor Cademartori estiveram em Goiânia/Go reunindo com o Secretário Estadual da Cultura e Retomada Dr. César Moura, na oportunidade foram discutidos projetos culturais para nosso município.

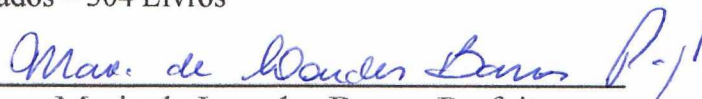
Na tarde do dia 14/02, recebemos em nossa cidade o Deputado Federal José Nelto, onde o mesmo contemplou nosso município com uma Patro.

Já no dia 22/02, recebemos em nossa cidade o Secretário de Estado da Cultura e Retomada César Moura.

Nos demais dias não supramencionados, realizamos diligências internas.

Biblioteca Pública Municipal João Veiga

1. Fluxo de Leitores na Biblioteca:
 - a. Livros emprestados: 27.
 - b. Leitores que fizeram empréstimo: 18.
2. Pessoas que frequentaram a Biblioteca: 63.
3. Multas recebidas devido atraso na devolução de livros emprestados pela biblioteca (conforme regulamento): Sem multas.
4. Fluxo de acervo
 - a. Doações recebidas: 39 livros.
Doações de pessoas físicas.
5. Acervo atual
 - a. Livros: 25.519.
 - b. Revistas: 165.
 - c. Outros: 245.
6. Foram Informatizados – 304 Livros



Maria de Lourdes Barros Perfeito

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MUSEU ADOLVANDO CARLOS DE ALARCÃO
ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

MÊS DE Fevereiro/2022

_ Acompanhamento de 11 pessoas em visita ao Museu de 1 a 28 de fevereiro /2022;

_ Início catalogação dos objetos da Sala de Som e Imagem feita por estagiaria da Universidade Federal de Catalão.


Lania Franca
Assist. Administrativo
Mat:647

Casa do Artesão João de Barro

RELATÓRIO MENSAL – FEVEREIRO/2022

I – ATIVIDADES DIÁRIAS

1. Atendimento aos clientes.
2. Recebimento de produtos de 20 (vinte) artesãos.
3. Retirada de produtos de 12 (doze) artesãos.
4. Pagamento de vendas para 27 (vinte e sete) artesãos (a partir do dia 5 até o último dia do mês).
5. Controle da movimentação financeira nas Fichas de pagamento, Estoque e no computador.
6. Atualização de cadastros antigos de 11 (onze) artesãos, conforme seu comparecimento a loja.
7. Substituição de etiquetas ou embalagens estragadas.
8. Lançamento de vendas e controle de fichas (azuis e rosa) e lançamento no software.
9. Conferência fichas estoques com estoque no software

II – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

1. Vendas	
Peças da loja	70,00
Peças dos artesãos	2.924,50
Total	2.994,50
2. Outras receitas	
Rendimento PagSeguro	10,82
Total	10,82

May

3. Despesas Cartão

Taxa de Parcelamento	21,08
Taxa de Intermediação	66,25
Total	87,33

4. Despesas Outras

Mergulhão	39,00
Total	39,00

Ipameri, 02 de fevereiro de 2022.

Magda Vaz
Magda Vaz



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO

Ofício n.º 561/2022.

Brasília, 03 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri
Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Centro
75780-000 - Ipameri – GO

Assunto: **Emenda Extra no Orçamento – 71100004 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimentos de Metas - PAP.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo pelo trabalho realizado à frente da Câmara Municipal, com satisfação informo que indiquei este município como beneficiária de **Emenda Extra no Orçamento – 71100004** no valor de R\$ 67.184,80 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), alocados ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimentos de Metas - PAP.**

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rubens Otoni
Deputado Federal PT/GO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta-se o inciso V e altera o *caput* do art. 38 da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso V e altera o *caput* do art. 38 na Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - Compete, ainda, à Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Direitos da Mulher:

.....
.....

V - Fiscalizar, acompanhar os programas e ações, receber, avaliar e investigar denúncias, colaborar com entidades não governamentais, municipais, regionais ou estaduais, relativos à defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês março de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Francisco Neto
Vereador

Daniel da Garem
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Luís Alberto de Carvalho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Luís Alberto de Carvalho*” à **KHALIL CHEDRAOUI COSAC**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Luís Alberto de Carvalho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Luís Alberto de Carvalho*” à **RUBENS CHEDRAOUI COSAC**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Luís Alberto de Carvalho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Luís Alberto de Carvalho*” à **DIEGO CHEDRAOUI COSAC**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 010/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, os serviços de tapa-buracos na Rua “Professor Boaventura”, na Vila Baioch, acima da subestação da Enel.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores, visto que a mesma se encontra com enormes buracos, prejudicando a passagem dos veículos e o acesso normal dos moradores em suas residências, causando transtorno aos mesmos, ou podendo acarretar algum acidente; conforme fotos em anexo.

O serviço se faz necessário, pois a rua dá acesso a zona rural onde existe grande movimentação de caminhões e os buracos estão dificultando o tráfego normal, causando transtorno aos usuários da via. Com vistas à segurança dos usuários, peço que providências sejam tomadas.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Cláudio Machado Vaz
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Ilustríssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pelo **“Dia Internacional da Mulher”**, data que celebra a importância da mulher, suas lutas, sonhos e conquistas.

A ampliação dos papéis da mulher e seus destaques tem refletido em mudanças na forma de vivência da humanidade hoje, sendo um dos assuntos que mais geram discussões na atualidade. Essa reflexão ressurgiu na passagem desse dia, quando há um convite para que a mulher reflita sobre suas conquistas e o que pode ser concretizado de melhor para o gênero no presente e no futuro. Esta data faz referência principalmente a participação da mulher e sua dinâmica dentro da história, dando ênfase ainda a longa caminhada da categoria na busca pelo reconhecimento de seus valores. Já não se discute



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

mais apenas a sua atribuição de mãe, esposa e dona de casa, mas a sua conciliação frente a outras funções. A mulher não se tornou apenas atuante, mas parte decisiva em todas as áreas, comandando e determinando sobre ações que pertenciam apenas ao homem.

É certo destacar que as vitórias alcançadas pela classe feminina ganharam maior representatividade com sua inserção no mercado de trabalho, fato que tem revolucionado a forma de viver e o cenário principalmente da sociedade ocidental. Além do ser singelo e belo capaz de gerar em seu ventre uma vida, a mulher vem ao longo das décadas demonstrando beleza e sabedoria ao exercer variadas atividades.

O reconhecimento da mulher como um ser capaz de decidir e participar da vida em sociedade mudou o olhar sobre a família e a conjuntura na formação da cultura e dos costumes da vida contemporânea.

Vale ressaltar que o dia 08 de março ficou marcado como uma data que homenageia a mulher, após alguns fatos históricos que destacaram a luta do sexo feminino. O Dia Internacional da Mulher foi criado em homenagem a 129 operárias que morreram queimadas numa ação da polícia para



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

conter uma manifestação em uma fábrica de tecidos, no dia 08 de março de 1857, em Nova York, Estados Unidos.

Na ocasião elas pediam a diminuição da jornada de trabalho de 16 para 10 horas por dia, o direito à licença-maternidade, a equiparação de salários com os homens, já que as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem para executar o mesmo tipo de trabalho e tratamento digno dentro do ambiente profissional.

Na sociedade atual a mulher vem aprendendo a lidar com os problemas e aos poucos discernindo as dificuldades encontradas na dupla ou tripla jornada de trabalho, em suas atividades no lar e fora dele. Ao longo dos anos vem participando da construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As capacidades e particularidades femininas nos dias de hoje estão sendo mais valorizadas, conquistando posição de destaque na sociedade.

Assim, reverenciamos hoje o **Dia Internacional da Mulher**, os movimentos que denunciaram a opressão das mulheres até que chegassem ao momento em que elas vêm utilizando, apropriadamente, o poder e sua feminilidade.

Diante disso, essa Casa de Leis, nos termos da Resolução nº 001/2017, instituiu o Diploma Mulher-Cidadã



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

“**MARIA EDREIRA NEVES**”, que presta homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, as mulheres de nossa cidade de diferentes áreas de atuação, representando assim, os mais variados segmentos de nossa sociedade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ipamerina.

A homenagem é destinada a agraciar mulheres que, no município de Ipameri, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento dos direitos da mulher.

Diante disso, esses Parlamentares não poderiam deixar de prestar essa homenagem, congratulando a todas as mulheres Ipamerinas.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie o Diploma Mulher-Cidadã “Maria Edreira Neves”, em reconhecimento pela relevante contribuição para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento dos direitos da mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para as Senhoras: **ELIANA PIMENTA PACHECO, IVETH MARIA LOURENZO e MARÍLIA CANDIDO PAREJA.**

E, ao final, que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

manifestação a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 09 dias do mês de março de 2022.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes

Hino Municipal



Instituído oficialmente o Hino do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.377/2003, Letra de Leonardo Cristino e Música de Benildo Masett.

Hino para Ipameri

Leonardo Cristino – Letra
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor
Ipameri, terra de paz
Ipameri, com seu labor
Mais engrandecerá Goiás

Dos Caiapós ao dias que vivemos, quanto
Mudaste Ipameri querida;
Dos campos e das matas que tivemos, veio a
Cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,
Vem transformando seu viver perene a mesma
Gente que ao fazer-se culta.
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,
Sempre presentes em nossa lembrança.
São tão queridos e também tão amados,
Como os que são a tua esperança.
Dos rios caudalosos que te abraçam
Vem um sentido novo de grandeza.
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas
De tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de
Trabalho e de paz para a vitória, é o caminho
Para um tempo novo,
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,
Desde teu berço até teu esplendor
São bênçãos para quem souber crer
No infinito poder do criador.